



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 428/71

Abre o crédito Especial de Cr\$7.300,00  
(Sete mil e trezentos cruzeiros), para  
o fim que especefica.

A Câmara Municipal de Várzea Grande /  
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

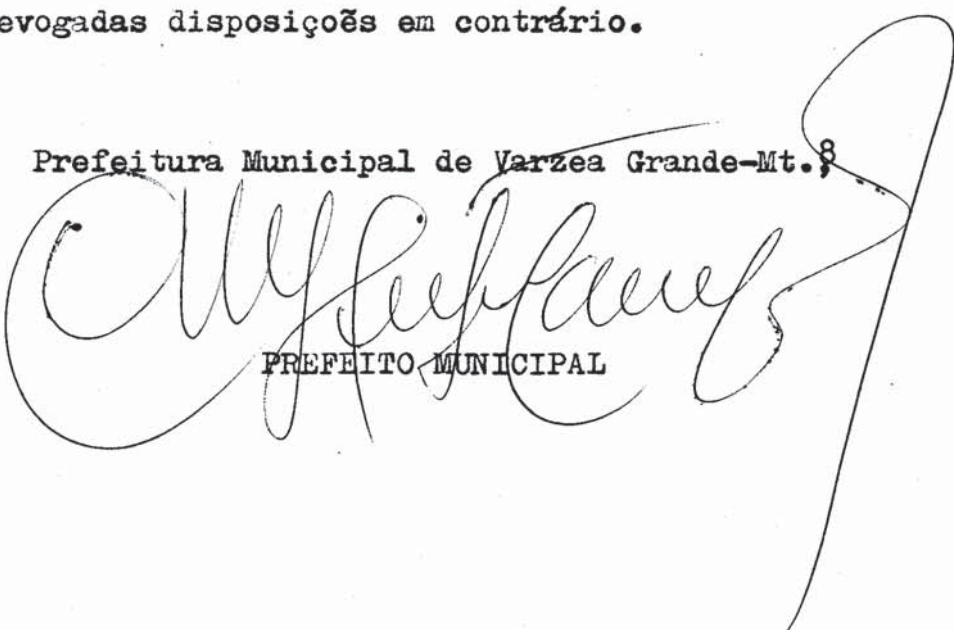
Art.1º-Fica aberto no corrente exercício um/  
Crédito Especial de Cr\$7.300,00(Sete mil e trezentos cruzeiros/  
sendo Cr\$7.000,00(Sete mil cruzeiros)para fazer face à despesa/  
com desapropriação de imóvel, constante da Lei nº422/70 e -  
Cr\$300,00(Trezentos cruzeiros), para cobrir despesas de escritu  
ra da área desapropriada.

Art.2º-Para cobertura da importancia constan  
te no art.anterior, utilizará o Executivo do excesso de arrec  
dação que os índices técnicos autorizam prever.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data da/  
sua publicação,revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande-Mt.8

Março de 1971.

  
PREFEITO MUNICIPAL